



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO TRT6 n.º 51/2021

PROAD n.º 22.757/2024 (Alteração) e n.º 14.740/2021 (Acompanhamento).

OBJETO DO CONTRATO: **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES GENUÍNOS DO FABRICANTE, EM 01 (UM) ELEVADOR, TIPO PASSAGEIRO, INSTALADO NO FÓRUM TRABALHISTA DE NAZARÉ DA MATA.**

CONTRATANTE: **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**.

REPRESENTANTE LEGAL: **NISE PEDROSO LINS DE SOUSA**, Desembargadora Presidente do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**.

CONTRATADA: **ELEVADORES SUPER LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.474.174/0001-11, estabelecida à Rua Presidente Bandeira, 1.151, Lagoa Seca, Natal/RN.

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. **MARCOS PEREIRA TOMAZ**, brasileiro, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 285.005.204-34, portador da Cédula de Identidade de n.º 662.380 SSP/PB, residente e domiciliado em Natal/RN.

FUNDAMENTO LEGAL DO APOSTILAMENTO: Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/1993.

1. O presente Termo de Apostilamento formaliza o reajuste do valor contratual no percentual de **4,608220%**, correspondente à variação do IPCA (IBGE) acumulado de setembro/2022 a agosto/2023, e no percentual de **4,237600%**, correspondente à variação do IPCA (IBGE) acumulado de setembro/2023 a agosto/2024, com amparo na Cláusula Quinta do Contrato e autorização da Presidência do **CONTRATANTE** à fl. 62 do Proad.

2. Com a aplicação dos percentuais de reajuste acima citados, o valor mensal do contrato fica alterado de R\$ 575,17 (quinhentos e setenta e cinco reais e dezessete

centavos) para **R\$ 601,68 (seiscentos e um reais e sessenta e oito centavos)**, com efeitos financeiros no período de **11.10.2023 a 10.10.2024**, e para **R\$ 627,18 (seiscentos e vinte e sete reais e dezoito centavos)**, com efeitos financeiros a partir de **11.10.2024**.

3. Os recursos necessários à execução deste instrumento correrão à conta da Classificação de Despesa: Elementos de Despesa 3390.92.39 e 3390.39.16, Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0026 – Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco– Plano Orçamentário 0000).

4. Para cobertura das despesas relativas a este apostilamento, foi emitida a nota de empenho 2024NE001105, bem como o reforço ao empenho 2024NE000178, datados de 04/11/2024, nos valores de R\$70,69 (setenta reais e sessenta e nove centavos) e R\$ 386,12 (trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos), respectivamente.

5. O presente TERMO DE APOSTILAMENTO não altera as condições contratuais pactuadas.

Recife, data conforme assinatura eletrônica.

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA
Desembargadora Presidente do TRT da 6ª Região